



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1252

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Rescisão | 3 |
| Ratificação | 4 |
| Atos de Pessoal | 4 |
| Termo de Posse | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1252

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS CARNAVALESCAS.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que as festas carnavalescas no município de Cardoso serão comemoradas nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Cardoso, nos seguintes dias:

I - Dia 03 de março de 2025 (segunda-feira de Carnaval);

II - Dia 04 de março de 2025 (terça-feira de Carnaval); e,

III - Dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de Cinzas), até as 13h00.

Parágrafo Único - No dia 05 de março de 2025, os servidores públicos municipais deverão retornar às atividades, às 13h00.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 04 de fevereiro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 4.021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA A QUE TEM DIREITO OS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministro de Estado da Educação, que atualiza o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025, para R\$ 4.867,77, na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Complementação Remuneratória aos servidores DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL da educação básica que recebem remuneração inferior ao piso salarial nacional vigente.

Parágrafo Único - A Complementação Remuneratória será concedida de forma individualizada e seu valor será fixado tendo-se como parâmetro a diferença apurada entre o valor da remuneração percebida pelo servidor público e o valor do piso salarial no valor de:

a) R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para jornada 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Parte inferior do formulário

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 04 de fevereiro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 9.265, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE A RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ANTERIORMENTE NO MUNICÍPIO, SOB REGIME ESTATUTÁRIO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1252

Página 3 de 4

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando sobre a necessidade de reenquadramento do Padrão da servidora Daniela Aciole Teixeira, tendo em vista ter sido servidora desta municipalidade, sob regime estatutário no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o reconhecimento do tempo de serviço prestado e tendo vista que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município, conforme estabelecido em legislação municipal, ocorrem a cada 05 (cinco) anos, referido servidora completou seu 1º quinquênio em 03.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **DANIELA ACIOLE TEIXEIRA**, matrícula 15547, portadora do RG nº 27.xxx.xxx-3 SSP/SP, lotada no cargo de **ESCRITURÁRIO**, de caráter efetivo, Referência "04", **para o Padrão "II"**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.266, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA AMANDA GASPAR DA SILVA PAULA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 08 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 03/02/2025, na Edição nº 1249A;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em Concurso Público nº 01/2024, **AMANDA GASPAR DA SILVA PAULA**, portadora do RG nº 46.xxx.xxx-3 SSP/SP e CPF nº 365.xxx.xxx-77, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com vencimentos fixados na Referência 8, Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.267, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ANDRÉIA PERPÉTUO CINTRA RANDOLI, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CASA DO TRABALHADOR.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal **Andréia Perpétuo Cintra Randoli**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 12521, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, **prestar serviços junto a Casa do Trabalhador, a partir de 10 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Fica estabelecido que a jornada de trabalho da servidora será de segunda a sexta-feira, das 3h00 às 7h00 e das 8h00 às 12h00.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.852, de 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 030/2021 - PREGÃO Nº 031/2021 -
PROCESSO Nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO
CONTRATADA: F. SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 030/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONSULTORIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1252

Página 4 de 4

COM ASSessorIA JUNTO À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP

Data de assinatura: 31/01/2025 - Luís Paulo Bednarski Pedrassolli - Prefeito Municipal

Cardoso, 05 de fevereiro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2025 - Processo nº 010/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025 - Processo nº 010/2025, para a contratação da empresa **ELIZANGELA MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 41.752.386/0001-75, com sede na Rua José Angelo Chagas nº 481, Centro, no município de Macauba/SP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTER SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, BEM COMO ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, INCLUINDO VISITAS PRESENCIAIS AO PAÇO MUNICIPAL.**

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cardoso, 06 de fevereiro de 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Termo de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30 na sede do Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **AMANDA GASPAS DA SILVA PAULA**, portadora do RG nº

46.xxx.xxx-3 SSP/SP e do CPF nº 365.xxx.xxx-77, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nomeada pela Portaria nº 9.266, de 05 de fevereiro de 2025, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data, declarado **EMPOSSADA**, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

AMANDA GASPAS DA SILVA PAULA

Empossada